



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

Edição n. 3211

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Editais..... 2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

Atos Normativos..... 2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Súmulas de Contratos..... 6

Editais..... 8

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Avisos..... 9

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais..... 10



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL N. 568/2021 – PGJ**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00710.00030/2021-2.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 569/2021 – PGJ**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00937.00036/2021-6.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 570/2021 – PGJ**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00763.00094/2021-4.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

**ORDEM DE SERVIÇO N. 09/2021-SUBJUR**

Dispõe sobre a distribuição dos processos nas Procuradorias de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões durante o período natalino e de final de ano, entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022, e nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS** e a **COORDENADORA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA com ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a suspensão do expediente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022;



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3211

**RESOLVEM** editar a seguinte Ordem de Serviço, tendo em conta o que consta no PR/PGEA n. 00006.000.005/2021:

**Art. 1.º** Os Processos serão distribuídos até o dia 13/12/2021, inclusive, sendo que o Núcleo Processual deverá estar aberto para receber a devolução dos processos até o dia 17/12/2021 (sexta-feira). Nos dias 14, 15, 16 e 17/12 ocorrerá apenas a distribuição dos processos urgentes, bem como a dos processos vinculados.

**Art. 2.º** Em janeiro e fevereiro de 2022 fica estabelecido um acervo (constante no Anexo Único) de processos distribuídos para manifestação por Procurador. Os processos que excederem esse número, respeitando o previsto no § 1.º serão redistribuídos no mês imediatamente seguinte, em atenção ao disposto no § 1.º, ambos do artigo 21 do Provimento n. 31/2003[1] entre os Procuradores de Justiça.

§ 1.º Não se aplica o limite do acervo/mês aos processos de adolescente apreendido e aos demais processos prioritários.

§ 2.º As assessorias dos Procuradores em férias ou não efetivos no período ficarão à disposição da Secretaria das Procuradorias de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões. A Coordenação, por conveniência do serviço, poderá lotar as assessorias diretamente com os Procuradores em exercício em janeiro/22 e fevereiro/22, com preferência nas mesmas respectivas Câmaras/matérias.

§ 3.º Na hipótese de acumulação de função do Procurador de Justiça, nos meses de janeiro/22 e fevereiro/22, os acervos/mês de processos serão acrescidos proporcionalmente aos dias de substituição.

**Art. 3.º** Os pedidos de afastamento dos Procuradores de Justiça, encaminhados à Subcorregedoria-Geral a partir da publicação deste ato, somente serão deferidos se contemplarem a integralidade do período compreendido entre 1.º e 19 de dezembro de 2021.

§ 1.º Os períodos de afastamento já deferidos serão mantidos.

§ 2.º Eventual solicitação de retificação de período já deferido obedecerá ao critério estabelecido no *caput* do art. 4.º, contemplando a totalidade do período compreendido entre 1.º e 19 de dezembro de 2021. Situações excepcionais em relação aos afastamentos serão encaminhadas para a Subcorregedoria-Geral, para análise e deliberação.

**Art. 4.º** Situações especiais, eventualmente não contempladas nos itens acima, serão solucionadas pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e pela Coordenação das Procuradorias de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões.

**Art. 5.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2021.

**ANGELA SALTON ROTUNNO**,  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

**MARISA LARA ADAMI DA SILVA**,  
Coordenadora das Procuradorias de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões.

[1] Art. 21. Em cada Procuradoria de Justiça haverá controle de distribuição mínima e equitativa de processos entre seus integrantes, observada a média dos últimos doze meses, calculada mês a mês, tomando como fatores o número de processos frente ao número de Procuradores de Justiça.

§ 1º Quando a distribuição de processos exceder a média estabelecida no caput, os demais serão redistribuídos equitativamente aos Procuradores de Justiça com atuação na mesma Procuradoria de Justiça.

#### ANEXO ÚNICO

##### Acervo de Processos

Procuradorias de Justiça Criminais: 80

Procuradorias Cíveis: 80

Procuradorias de Justiça com atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões: 120



**ORDEM DE SERVIÇO N. 10/2021-SUBJUR**

Dispõe sobre a distribuição dos processos nas Procuradorias de Justiça Criminais durante o período natalino e de final de ano, entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022, e nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS e o COORDENADOR DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a suspensão do expediente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022;

**RESOLVEM** editar a seguinte Ordem de Serviço, tendo em conta o que consta no PR/PGEA n. 00006.000.006/2021:

**Art. 1.º** Os Processos serão distribuídos até o dia 13/12/2021, inclusive, sendo que o Núcleo Processual deverá estar aberto para receber a devolução dos processos até o dia 17/12/2021 (sexta-feira). Nos dias 14, 15, 16 e 17/12 ocorrerá apenas a distribuição dos processos urgentes: Habeas Corpus, Mandados de Segurança e Correições Parciais.

**Art. 2.º** Em janeiro e fevereiro de 2022 fica estabelecido um acervo (constante no Anexo Único) de processos distribuídos para manifestação por Procurador. Os processos que excederem esse número, respeitando o previsto no § 2.º serão redistribuídos no mês imediatamente seguinte, em atenção ao disposto no § 1.º, ambos do artigo 21 do Provimento n. 31/2003[1] entre os Procuradores de Justiça.

§ 1.º A distribuição de processos de réus presos é prioritária. Os processos de réus soltos somente serão redistribuídos quando não atingido o acervo/mês, por Procurador, com processos de réus segregados.

§ 2.º Não se aplica o limite do acervo/mês aos processos de réu preso e aos demais processos prioritários (Ex.: Habeas Corpus com liminar não concedida, Mandado de Segurança, Recurso Ordinário Constitucional em HC e processos eletrônicos).

§ 3.º As assessorias dos Procuradores em férias ou não efetivos no período ficarão à disposição da Secretaria das Procuradorias de Justiça Criminais. A Coordenação, por conveniência do serviço, poderá lotar as assessorias diretamente com os Procuradores em exercício em janeiro/22 e fevereiro/22, com preferência nas mesmas respectivas Câmaras/matérias.

§ 4.º Na hipótese acumulação de função do Procurador de Justiça, nos meses de janeiro/22 e fevereiro/22, os acervos/mês de processos serão acrescidos proporcionalmente aos dias de substituição.

**Art. 3.º** Os pedidos de afastamento dos Procuradores de Justiça, encaminhados à Subcorregedoria-Geral a partir da publicação deste ato, somente serão deferidos se contemplarem a integralidade do período compreendido entre 1.º e 19 de dezembro de 2021.

§ 1.º Os períodos de afastamento já deferidos serão mantidos.

§ 2.º Eventual solicitação de retificação de período já deferido obedecerá ao critério estabelecido no *caput* do art. 4.º, contemplando a totalidade do período compreendido entre 1.º e 19 de dezembro de 2021. Situações excepcionais em relação aos afastamentos serão encaminhadas para a Subcorregedoria-Geral, para análise e deliberação.

**Art. 4.º** Situações especiais, eventualmente não contempladas nos itens acima, serão solucionadas pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e pela Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais.

**Art. 5.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2021.

**ANGELA SALTON ROTUNNO,**  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

**RENOIR DA SILVA CUNHA,**  
Coordenador das Procuradorias de Justiça Criminais.

[1] Art. 21. Em cada Procuradoria de Justiça haverá controle de distribuição mínima e equitativa de processos entre seus integrantes, observada a média dos últimos doze meses, calculada mês a mês, tomando como fatores o número de processos frente ao número de Procuradores de Justiça.

§ 1º Quando a distribuição de processos exceder a média estabelecida no *caput*, os demais serão redistribuídos equitativamente aos Procuradores de Justiça com atuação na mesma Procuradoria de Justiça.

**ANEXO ÚNICO**

**Acervo de Processos**

Acervo de Processos

Procuradorias de Justiça Criminais: 80

Procuradorias Cíveis: 80

Procuradorias de Justiça com atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões: 120



**ORDEM DE SERVIÇO N. 11/2021-SUBJUR**

Dispõe sobre a distribuição dos processos nas Procuradorias de Justiça Cíveis durante o período natalino e de final de ano, entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022, e nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS e o COORDENADOR DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM** editar a seguinte Ordem de Serviço, tendo em conta o que consta no PR/PGEA n. 00006.000.007/2021:

**Art. 1.º** Os Processos serão distribuídos até o dia 13/12/2021, inclusive, sendo que o Núcleo Processual deverá estar aberto para receber a devolução dos processos até o dia 17/12/2021 (sexta-feira). Nos dias 14, 15, 16 e 17/12 ocorrerá apenas a distribuição dos processos urgentes.

**Art. 2.º** Em janeiro e fevereiro de 2022 fica estabelecido um acervo (constante no Anexo Único) de processos distribuídos para manifestação por Procurador. Os processos que excederem esse número serão redistribuídos no mês imediatamente seguinte, em atenção ao disposto no §1º, ambos do artigo 21 do Provimento n. 31/2003[1] entre os Procuradores de Justiça.

§ 1.º As assessorias dos Procuradores em férias ou não efetivos no período ficarão à disposição da Secretaria das Procuradorias de Justiça Cíveis. A Coordenação, por conveniência do serviço, poderá lotar as assessorias diretamente com os Procuradores em exercício em janeiro/22 e fevereiro/22, com preferência nas mesmas respectivas Câmaras/matérias.

§ 2.º Na hipótese acumulação de função do Procurador de Justiça, nos meses de janeiro/22 e fevereiro/22, os acervos/mês de processos serão acrescidos proporcionalmente aos dias de substituição.

**Art. 3.º** Os pedidos de afastamento dos Procuradores de Justiça, encaminhados à Subcorregedoria-Geral a partir da publicação deste ato, somente serão deferidos se contemplarem a integralidade do período compreendido entre 1.º e 19 de dezembro de 2021.

§ 1.º Os períodos de afastamento já deferidos serão mantidos.

§ 2.º Eventual solicitação de retificação de período já deferido obedecerá ao critério estabelecido no *caput* do art. 4.º, contemplando a totalidade do período compreendido entre 1.º e 19 de dezembro de 2021. Situações excepcionais em relação aos afastamentos serão encaminhadas para a Subcorregedoria-Geral, para análise e deliberação.

**Art. 4.º** Situações especiais, eventualmente não contempladas nos itens acima, serão solucionadas pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e pela Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

**Art. 5.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2021.

**ANGELA SALTON ROTUNNO,**  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

**RICARDO DA SILVA VALDEZ,**  
Coordenador das Procuradorias de Justiça Cíveis.

[1] Art. 21. Em cada Procuradoria de Justiça haverá controle de distribuição mínima e equitativa de processos entre seus integrantes, observada a média dos últimos doze meses, calculada mês a mês, tomando como fatores o número de processos frente ao número de Procuradores de Justiça.

§ 1º Quando a distribuição de processos exceder a média estabelecida no *caput*, os demais serão redistribuídos equitativamente aos Procuradores de Justiça com atuação na mesma Procuradoria de Justiça.

**ANEXO ÚNICO**

**Acervo de Processos**

Procuradorias de Justiça Criminais: 80

Procuradorias Cíveis: 80

Procuradorias de Justiça com atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões: 120



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROA 21/0900-0000788-9**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **CHARLES SACHET**, ID n. 3673561; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IYY3166, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de Novembro de 2021.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.144/2021  
COTAÇÃO ELETRÔNICA N. 067/2021**

**CONTRATADA:** SOMPO SEGUROS S/A; **OBJETO:** seguro predial do Imóvel do Palácio do Ministério Público Estadual e conteúdo, localizado na Praça Marechal Deodoro, n. 110, Centro, Porto Alegre/RS **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar das 24h do dia 20 de dezembro de 2021, até as 24h do dia 20 de dezembro de 2022; **VALOR DO PRÊMIO:** R\$ 2.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420 Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3926 SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8666/93, da Lei Estadual n. 13.179 /2099 e 13.706/11, da Lei complementar n. 123/2006 e 147/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2021.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral substituto.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.144/2021**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal da apólice constante do processo em epígrafe, a servidora Graziela Fernandes Grazziotin e, como seu substituto, o servidor Luciano Fin Barth.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2021.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 100/2021  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.141/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2021**

**CONTRATADA:** GPS SUL INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** aquisição de material de expediente;

ITEM	DESIGNAÇÃO	QUANT (Un)	MARCA/ MODELO	VALOR
1	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT – 5 METROS	250	FORCELINE / 0180200097	R\$ 7.052,50
2	FILTRO DE LINHA BIVOLT	600	FORCE LINE / 0060500024	R\$ 16.442,00

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 23.474,50; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420 Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009 SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, pelas Leis Estaduais n. 11.389/99, 13.191/09 e 13.706 /11, pela Lei Complementar n. 123/06, pelo Decreto Estadual n. 42.434/03 e pelos Provimentos PGJ/RS n. 33/08, 47/05 e 54/02.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2021.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral em substituição.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3211

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.141/2021**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe o servidor Christian Broad da Rocha e, como substituto, o servidor Fernando Krueel Nogueira.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2021.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral em substituição.

**SÚMULA DO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 102/2021  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.145/2021  
TOMADA DE PREÇOS N. 021/2021**

**CONTRATADA:** RUMO ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** contratação de serviço de engenharia, com o fornecimento de materiais, para a execução, via empreitada por preço unitário, de reforma e manutenção no prédio do CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, situado na Rua Cel. Fernando Machado, n. 832, em Porto Alegre/RS. **VIGÊNCIA:** 16 (dezesesseis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 999.215,42; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01; Recurso 0011; Projeto 1764; Subprojeto 00008; Natureza da Despesa 4.4.90.51; Rubrica 5103; SRO 072; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, ao Código Civil Brasileiro e à Lei Estadual n. 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2021.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.145/2021**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Gilberto José Damasceno Ferreira Filho, e como seu substituto, o servidor Diego Vasconcelos Nectoux.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2021.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 120/2020  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.175/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2020**

**CONTRATADA:** JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI; **OBJETO:** acrescentar os seguintes itens a contar de 27 de novembro de 2021:

REGIÃO	LOCALIDADE	QUANT.	CAPACIDADE	VALOR
3	PASSO FUNDO	1 UN.	5.000 LITROS	R\$ 785,00
6	ARROIO DO MEIO	1 UN.	1.000 LITROS	R\$ 620,00
15	GRAVATAÍ	1 UN.	5.000 LITROS	R\$ 740,00
16	POA – Promotoria Especializadas	2 UN.	1.500 LITROS	R\$1.600,00

Suprimir os seguintes itens do objeto do ajuste, a contar de 27 de novembro de 2021:

REGIÃO	LOCALIDADE	QUANT.	CAPACIDADE	VALOR
3	PASSO FUNDO	1 UN.	2.000 LITROS	R\$ 785,00
6	ARROIO DO MEIO	2 UN.	500 LITROS	R\$ 1.300,00
15	Eldorado do Sul	1 UN.	1.500 LITROS	R\$ 746,00
16	POA – Unidade de Transporte	3 UN.	1.000 LITROS	R\$ 2.400,00

Em decorrência do disposto acima, o preço total da avença, previsto na sua cláusula terceira, item 3.1, terá a dedução da quantia de R\$ 1.486,66 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2021. Registrar que o reajuste se dará posteriormente via apostilamento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 09.01, Recurso: 0011 Atividade: 6420, Subprojeto: 00001, Natureza da Despesa: 3.3.90.37, Rubrica: 3701 e



SRO 042; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos artigos 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula sétima do ajuste da Lei Federal n. 8.666/1993.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 131/2020  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.190/2020**

**CONTRATADA:** CLUSTER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato de 700 (setecentas) horas de serviços de consultoria técnica especializada na prototipação, desenho e implementação de mashups e extensões web, com foco prioritário em aplicações desenvolvidas na ferramentas Qlink Sense, para uso sob demanda, por 12 (doze) meses a contar de 14 de dezembro de 2021, renovando-se o quantitativo estimado de horas do objeto; Registrar que o reajuste se dará posteriormente, via apostilamento. **VALOR DA HORA:** R\$ 195,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.35, Rubrica 3502, SRO 042; **FUNDAMENTO LEGAL:** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral substituto.

**EDITAL N. 090/2021**

Resultado do Edital n. 084/2021 – REMOÇÃO DE ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
(DEMP 12/11/2021)

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00576.000.162/2021 e de acordo com o Capítulo II do Prov. 43/2019, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital n. 084/2021.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N. 091/2021**

Resultado do Edital n. 085/2021 – REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO  
(DEMP 12/11/2021)

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA00576.000.163/2021 e de acordo com o Capítulo II do Prov. 43/2019, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital n. 085/2021.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N. 092/2021**

Resultado do Edital n. 086/2021 – REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
(DEMP 12/11/2021)

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA00033.000.228/2021 e de acordo com o Capítulo II do Prov. 43/2019, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital n. 086/2021.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3211

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL**

**FAÇO PÚBLICO**, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
161/2021	Promoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito, de entrância intermediária.
162/2021	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 15
163/2021	Remoção	Merecimento	7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
164/2021	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel, de entrância intermediária.
165/2021	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, de entrância intermediária.
166/2021	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva, de entrância inicial.
167/2021	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, de entrância inicial.
168/2021	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti, de entrância inicial.
169/2021	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo, de entrância inicial.
170/2021	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, de entrância inicial.
171/2021	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, de entrância inicial.
172/2021	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul, de entrância inicial.

Os PROMOTORES DE JUSTIÇA interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,

Promotor-Assessor.



**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ENSINO MÉDIO**

**RESULTADO DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**EDITAL N. 08/2021 – TRÊS PASSOS**

A **PROMOTORA DE JUSTIÇA DIRETORA DE PROMOTORIA**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**I – TORNAR PÚBLICO** o resultado da etapa de entrevistas do processo seletivo de estagiários de nível médio para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Três Passos**, conforme listagem abaixo:

Nome do Candidato	N. Inscrição	Nota	Situação
MILENA THAIS PETRY	003	100	Classificada
KELLY MARIA MALLMANN	004	80	Classificada
JOICE KAILANE POTHIN RODRIGUES	008	80	Classificada
ISABELA NATALIA DE GODOY	011	90	Classificada
PAULINE ELISE BÖHM WÄCHTER	012	85	Classificada

**II – TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR** o resultado final do processo seletivo de estagiários de nível médio para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Três Passos**, conforme listagem abaixo:

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Classif.	Nome do Candidato	N. Inscrição	Nota Redação	Nota Entrevista	Média Final	Situação
1º	MILENA THAIS PETRY	003	60	100	80	Classificada
2º	JOICE KAILANE POTHIN RODRIGUES	008	75	80	77,5	Classificada
3º	ISABELA NATALIA DE GODOY	011	65	90	77,5	Classificada
4º	PAULINE ELISE BÖHM WÄCHTER	012	70	85	77,5	Classificada
5º	KELLY MARIA MALLMANN	004	60	80	70	Classificada

Três Passos, 23 de novembro de 2021.

**FERNANDA RAMIRES,**  
Promotora de Justiça,  
Diretora de Promotoria.